



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 6.166, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Altera membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra Bonita – CMDCA.

JOSÉ LUIS RICHI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 1.974, de 18 de setembro de 1998 e suas alterações,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica exonerada a Sra. Leda Marcia Migliari Pacheco, membro suplente, representante de entidades não governamentais, de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra Bonita – CMDCA, nomeada através do Decreto nº 6.144, de 13 de janeiro de 2022.

Art. 2º Em substituição ao membro ora exonerado, fica nomeada as Srs. Ivaniela Tozato de Paula, membro suplente, representante de entidades não governamentais, de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra Bonita – CMDCA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
24 de março de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICHI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo